



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

*Ano 2014.*

PARECER Nº 226/2014  
Projeto de Lei nº CM-017/2014

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-017/2014, de autoria do nobre Vereador Edimilson Andrade, que denomina “Espedito José Ferreira” a “Rua quatro” situada na Chácara Inhame, neste Município.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-017/2014.

Divinópolis, 07 de Maio de 2014

**Edimar Máximo**  
Relator

**Marquinho Clementino**  
Presidente

**Adilson de Faria Quadros**  
Membro

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289